



ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA”.

Às nove horas e dez minutos do dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário “Ver. Bruno Moysés Batistela”, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 68/2017, publicada em 28/06/2017, sob a presidência do Sr. Rodolfo Duarte de Melo, estando presentes os membros Nelson Luiz Quintiliano Junior, Rosangela Castro do Nascimento, Adriana Mathias Albertti e Kelly Christina Fumian Fioravante, e o Sr. Eduardo Octávio de Moraes, representante legal da empresa Eduardo Octávio de Moraes - ME, para o ato de abertura e encerramento dos envelopes Habilitação e Proposta referente ao Convite nº 002/2017, Processo nº 033/2017, destinado ao fornecimento mensal estimado de 38 (trinta e oito) cestas básicas no prazo de 12 (doze) meses. Entregou, tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, a seguinte empresa: Eduardo Octávio de Moraes - ME. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou habilitar a licitante, ou seja, a empresa Eduardo Octávio de Moraes - ME. O Senhor Presidente indagou dos presentes se desistiriam de recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura do envelope Proposta. O representante legal da empresa Eduardo Octávio de Moraes - ME, respondeu positivamente, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinasse o termo de desistência expressa de recursos contra a fase de habilitação, os quais serão incorporados ao processo licitatório. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão deliberou: classificar as propostas das seguintes empresas: em primeiro lugar a empresa Eduardo Octávio de Moraes - ME, com preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



compatibilidade com a pesquisa de preço realizada. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais e por mim, Kelly Christina Fumian Fioravante, que secretariei a Sessão.

Rodolfo Duarte de Melo

Nelson Luiz Quintiliano Junior

Kelly Christina F. Fioravante

Adriana Mathias Albertti

Rosângela Castro do Nascimento

Eduardo Octávio de Moraes